



MUNICÍPIO DE ITAITUBA

EDITAL Nº 003 /2024

“PREMIAÇÃO EDITAL VISÃO DO FUTURO”

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROJETOS

PARA PREMIAÇÃO POR MODALIDADE AUDIO VISUAL III

O Município de Itaituba, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, considerando a Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade. O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Itaituba – Pará, que ocorreu do dia 05 de dezembro de 2023 à 02 de fevereiro de 2024, se encerrando a 00:00 do mesmo, cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por meio de premiação aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Itaituba, faz saber que a Comissão de Análise e Avaliação dos Projetos Culturais da **1ª Premiação EDITAL VISÃO DO FUTURO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 144/2023 e Decreto Municipal nº 018/2024. Onde foram analisados por 8 pessoas altamente qualificadas e nomeadas por meio de Decreto, após a avaliação e conforme a ata assinada pelos seus componentes, analisando os critérios estabelecidos nos Editais nº 01/2023; 02/2023; 03/2023 e 04/2023, e através de notas definiu-se os **RESULTADOS DA ANÁLISE DOS PROJETOS:**



MUNICÍPIO DE ITAITUBA

1. Os aprovados e classificados estão definidos, por ordem de pontuação a seguir descrita:

MODALIDADES DE PREMIAÇÃO “INCISO III – PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS III”:

Modalidade – Cines Clubes – 02 vagas - Não houve inscrições

Modalidade – Festivais de Cinemas e Amostras– Valor do prêmio: 10.772,05

01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONETE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Colocação
Sala 1	Edileuza Rozeno Machado	370	Classificado e Aprovado	1º

Modalidade – Curso de Câmera e Editor de Vídeo Gratuitamente- Valor do prêmio: 10.772,05

01 vaga

PROJETO	NOME DO PROPONETE	PONTUAÇÃO	RESULTADO	Colocação
OFICINA DE FILMAGEM E EDIÇÃO VIDEOS	JANILDE FURTADO BARROS	347	Classificado e Aprovado	1º

2. Conforme previsto no item 11.2 do Edital nº 001/2023, considerando a ausência de projetos inscritos em algumas modalidades, em caso de não preenchimento do número total de vagas em qualquer categoria dispostos nos referidos editais, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer- SEMCULTE poderá sugerir o remanejamento dos valores de prêmios para a confecção de um novo edital com abertura e fechamento com no máximo dois dias.

3. Conforme editais que alega que após a avaliação terá 3 (três) dias para pagamento e mais 3 dias para entrar com recurso através da secretaria, para que possamos passar novamente para banca analisadora não interferindo no edital, informamos que, o prazo para a pagamento da premiação será estendido até o dia 28 de Março de 2024.



MUNICÍPIO DE ITAITUBA

Por motivos que será passado por vários setores, como: controladoria do município de Itaituba C.C.I, contabilidade para execução do empenho e financeiro para liberação do pagamento, tendo como observação que quando chegar no financeiro é respeitado o cronograma de pagamento do departamento, dos projetos classificados, por meio de depósito bancário na conta corrente se a conta informada pelo proponente estiver apita para receber recurso e se o CPF do proponente estiver ativo, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor do Projeto.

6. Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural ou grupo cede ao Município de Itaituba, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes do projeto, para postagem no site da Prefeitura Municipal de Itaituba.

7. Os casos omissos e qualquer abstenção sobre a avaliação serão decididos pelo Comitê Gestor Emergenciais de Cultura da Lei Paulo Gustavo 195/2023 – 2024 e no caso de abstenção analisarão o projeto e será decidido através de uma justificativa assinada pelos componentes se o projeto foi aprovado ou não respeitando a avaliação da banca formada através de Decreto Municipal nº 144/2023 e nº 018/2024.

Itaituba, 07 de Março de 2024.

SUELI DE FREITAS AGUIAR

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.